



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI N. ° 2.283 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal **N.º2.283**, DE 12 SETEMBRO DE 2023, na data de 12 DE SETEMBRO DE 2023, foi publicada a referida Lei com erro originário da Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Executivo Municipal.

Segue a publicação da lei com as devidas correções.

Esclarecemos que não houve especificação do bairro no Art. 3º da referida Lei.

LEI N. ° 2.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**Da denominação de ruas no bairro de
Capoeirana, nesta cidade.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar Rua José Afonso, a rua que faz a ligação entre a MGC-120 no trevo de Capoeirana, ao final sem saída, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 2º. Passa a denominar Rua José Lucas, a rua que faz ligação entre a rua José Afonso ao final sem saída, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 3º. Passa a denominar Rua Dimas Martins dos Santos, a rua que faz ligação entre a MGC-120, KM-23, ao final sem saída, paralela à Estrada de Ferro Vitória Minas, no bairro de Capoeirana, neste município.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Passa a denominar Rua Benedita Angélica Siqueira, a rua que segue paralela entre os quilômetros 23 e 24 da MGC-120, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 5º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de Outubro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito